



PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

**PORTARIA N.º 308/2014-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o erro material contido no art. 2º da Portaria nº 285/2014-CGJ/AM, disponibilizada no DJE em 27/08/2014, lançada nos autos de n.º **0202466-75.2013.8.04.0022**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** o art. 2º da Portaria n.º 285/2014-CGJ/AM, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º. Determinar o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** de suas atribuições da servidora MARIA SALDANHA BRAGA, matrícula nº 177-5, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 36, da Lei n.º 8.935/1994."

LEIA-SE:

"Art. 2º. Determinar o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** de suas atribuições da servidora MARIA SALDANHA BRAGA, matrícula nº 177-5, pelo período de 90 (noventa) dias, percebendo, durante o período de afastamento metade da renda líquida da serventia, sendo a outra metade depositada em conta especial, nos termos do art. 36, da Lei n.º 8.935/1994."

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, em Manaus, 04 de setembro de 2014.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Corregedor-Geral de Justiça